



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 403 • TERMO DE FOMENTO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7**,463.761-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **207** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**
Nº do Processo: **05652/2023** / Investimento /

Valor:	R\$ 30.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 0942 • CONTA: 3580 3 003

VIGÊNCIA

6 MÊS(ES) APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

OBJETO

Destinação de recursos para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - APAE (CNPJ: 20.210.522/0001-25) para aquisição de equipamentos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Recursos de investimento destinados à aquisição de equipamento de som, visando melhorar e incrementar a acústica na quadra poliesportiva, enriquecendo os eventos ali realizados.

CONTRAPARTIDA

- Manutenção preventiva e corretiva;
- Guarda, conservação e limpeza;
- Gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Apae de Unaí é uma entidade beneficente de assistência social, que compõe a rede socioassistencial privada, ofertando atendimentos para a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla no município de Unaí. Foi fundada em 18 de agosto de 1985 e sua missão é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, autismo e à construção de uma sociedade justa e solidária.

É mantenedora da Escola de Educação Especial João da Neca, do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, e do Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência.

O Centro-Dia de assistência social atende atualmente 95 pessoas e seus familiares, desenvolvendo ações, programas, projetos e serviços voltados à defesa e garantia de direitos, convivência, fortalecimento de vínculos, inclusão e proteção social e parcerias que beneficiam diretamente às pessoas com deficiência e suas famílias.

Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação - CER II, através da Portaria nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, atende em média 400 usuários/mês, com deficiência física/ostomia e intelectual/autismo. O CER II foi habilitado para atender a microrregião de saúde de Unaí, que inclui 12 municípios circunvizinhos (Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Unaí e Uruana de Minas), numa área total de mais de 246.000 km² e 249.000 habitantes.

A área de educação, através da Escola de Educação Especial João da Neca, oferta a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (anos finais) e conta atualmente com 116 alunos nos períodos matutino e vespertino.

A instituição utiliza sistema de som, incluindo caixas de som e microfones, na realização de eventos escolares, como reuniões, palestras, datas comemorativas e ainda na realização de eventos com a finalidade de angariar recursos para manutenção. Entretanto, o sistema de som utilizado necessita ser substituído, uma vez que parte das caixas de som está queimada e as que sobraram produzem um som ruim, sem nitidez, com zumbidos, sendo um sistema arcaico, adquirido há muitos anos e que interfere de forma negativa no atendimento ao aluno/usuário com Transtornos do Espectro Autista (TEA), em momentos de alongamento, momentos cívicos, datas comemorativas, pois é sabido que esse público não tolera esse tipo de ruído, devido a características sensoriais próprias



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 403 • TERMO DE FOMENTO

APAÉ - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA • PRESIDENTE • CPF: 7**,463.761-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **207** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**
Nº do Processo: **05652/2023 / Investimento** /

Valor:	R\$ 30.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

do diagnóstico.

A aquisição de caixas de som (com suporte) e microfones visa melhorar e incrementar a acústica na quadra poliesportiva, enriquecendo os eventos ali realizados.

A aprovação do presente plano de trabalho contribuirá efetivamente para a continuidade da prestação de serviços e faz parte de um conjunto de medidas que abrangem um universo diversificado de estratégias que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social da pessoa com deficiência.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 403 • TERMO DE FOMENTO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAI
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7**,463.761-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAI/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **207** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**
Nº do Processo: **05652/2023** / Investimento /

Valor:	R\$ 30.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;

m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos

METAS DA PARCERIA

META 1: : OBTER EQUIPAMENTO DE SOM PARA APRIMORAR A QUALIDADE DOS EVENTOS ESCOLARES E INSTITUCIONAIS REALIZADOS NA QUADRA POLIESPORTIVA.

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 600

PRAZO: 3 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Instalação das caixas de som na quadra poliesportiva e disponibilidade de microfones adequados para melhorar a qualidade dos eventos escolares e institucionais ali realizados.

Forma de Execução

Aquisição de 06 caixas de som de 12 polegadas, 03 kits de suporte para caixas de som, 02 microfones, cabos e conectores para instalação, funcionamento e utilização do equipamento.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Portifólio fotográfico

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES			02.05.03.12.367.2051.1960
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2.545	I: 4.4.50.52	R\$ 30.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	01-2024	R\$ 30.000,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

06 CAIXAS DE SOM DE 12 POLEGADAS INCLUINDO CABOS E CONECTORES

Melhorar a acústica na quadra poliesportiva, através da instalação das caixas de som, utilizando cabos e conectores.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 28.417,80

INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

02 MICROFONES DUPLO

Possibilitar a comunicação nos eventos escolares e institucionais.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 403 • TERMO DE FOMENTO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7**,463.761-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **207** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**
Nº do Processo: **05652/2023** / Investimento /

Valor:	R\$ 30.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 895,20
INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	
03 KIT SUPORTE PARA CAIXAS DE SOM Tem a finalidade de fixar as caixas de som em pontos estratégicos.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 687,00
TOTAL GERAL: R\$ 30.000,00	



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 403 • TERMO DE FOMENTO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ
CNPJ: 20.210.522/0001-25 • **JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA** • PRESIDENTE • CPF: 7**,463.761-**

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA 1580 -- • CACHOEIRA • UNAÍ/MG • CEP: 38610283
CONTATO: (38)-3676-1344 (38)-99834-8153 financeiro.unai@apaemg.org.br

Nº do Chamamento: **207** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 16**
Nº do Processo: **05652/2023** / Investimento /

Valor:

R\$ 30.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 27 de DEZEMBRO de 2023

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
7**,463.761-**
RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

ZEUMAN DE OLIVEIRA E SILVA
4**,595.973-**
GESTOR(A) DA PARCERIA

ZEUMAN DE OLIVEIRA E SILVA
***143.524-**
SECRETARIO